



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1072, DE 25 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 429, de 26 de fevereiro de 2018, que nomeou **RODRIGO ALVES FERREIRA**, CPF nº. 041.396.601-12, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1073, DE 25 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear SIRLENE MACEDO DE MENDONÇA**, matrícula nº. 1155229, CPF nº. 355.555.641-04, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4*, da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1074, DE 25 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ALEXANDRE ALVES PINHEIRO**, matrícula nº **1358065**, CPF nº. 549.351.481-87, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, símbolo *AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1075, DE 25 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARIZETE GOMES ROCHA SANCHES, matrícula nº 687030, CPF nº. 199.596.561-87, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1076, DE 25 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear HELIENE FRANCISCA DE SOUSA MARCHESINI, matrícula nº. 309338, CPF nº. 282.690.711-53, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo/PROCON/GOIÂNIA, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1077, DE 25 DE MAIO DE 2018

Altera o Decreto nº 2.910, de 10 de novembro de 2016, que estabeleceu a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMASGyn.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.009, de 30 de dezembro de 2010, com alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O item 2, da alínea “b”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 2.910, de 10 de novembro de 2016, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º (...)

I – Representantes Governamentais:

(...)

b) Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em substituição à Secretaria Municipal de Educação constante do art. 3º, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 9.009/2010.

1. (...)

2. Ana Carla Machado Rodrigues - Suplente;

(...)”

(NR).



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º O membro ora nomeado dará continuidade ao mandato da antecessora **Nelma Maria Pereira**, que fica, de consequência, dispensada da referida função.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1078, DE 25 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear GODOFREDO MACHADO CARNEIRO FILHO, matrícula nº 662496, CPF nº. 960.864.241-87, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Informação do Uso do Solo, símbolo CDI-1, da Diretoria de Ordenamento Urbano, da Superintendência da Ordem Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1079, DE 25 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear IGOR DE ALMEIDA SILVA E SÁ**, CPF nº. 017.087.261-01, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, símbolo *AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1080, DE 25 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Adelino Moreira de Araújo**, matrícula n.º **167053-01**, aposentado no cargo de Inspetor da Guarda Municipal, GC5, Padrão "T", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.841,51** (um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 1.104,91** (um mil cento e quatro reais e noventa e um centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 12%: R\$ 220,98** (duzentos e vinte reais e noventa e oito centavos); **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 1.841,51** (um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 535,68** (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), nos termos dos Processos n.º s. 1.496.835-1/1999 e 6.517.339-5/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1081, DE 25 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “a”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Liderci Maria de Andrade Kempfer**, matrícula n.º. **553620-04**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “D”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros**, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias, no valor total de **R\$ 3.351,89** (três mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) mensais, composta pelas parcelas : Vencimento, Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênio (02), e Adicional de Titularidade 40%, nos termos dos Processos n.ºs. 5.182.260-9/2013 e 7.114.912-9/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1082, DE 25 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Ivany Lisboa de Moraes Nunes**, matrícula n.º **69221-01**, aposentada no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe I, Padrão "O", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.592,50** (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 1.148,12** (hum mil, cento e quarenta e oito reais e doze centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.635,92** (hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois reais); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 3.214,75** (três mil, duzentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), nos termos do Processo n.º 6.766.995-9/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1083, DE 25 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Raulina Borges de Araújo, matrícula n.º. 584495-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “C”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **17,06/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 17 anos e 22 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 525,72** (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais, correspondente às seguintes parcelas: Vencimento e Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03), nos termos dos Processos n.ºs. 4.956.722-7/2012 e 7.131.776-5/2017.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1084, DE 25 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria de Lourdes Nava, matrícula n.º. 234540-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “F”, por contar com mais de 60 anos de idade. .

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **24,77/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 24 anos, 09 meses e 10 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 994,84** (novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) mensais, correspondentes as seguintes parcelas: Vencimento e Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04), nos termos do Processo n.º. 7.287.995-3/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1085, DE 25 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Lucieli de Oliveira**, matrícula n.º. **253146-02**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.911,63** (dois mil novecentos e onze reais e sessenta e três centavos); **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 873,48** (oitocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 1.746,98** (um mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 6.213.894-7/2015 e 1.428.786-8/1999.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1086, DE 25 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Aparecida da Silva Pereira**, matrícula n.º. **64793-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “H” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 961,72** (novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 480,86** (quatrocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 7.058.794-7/2017 e 7.109.269-1/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 017, DE 25 DE MAIO DE 2018

Designa servidores como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores WANDERLEY ALVES SIQUEIRA, matrícula nº 636797-08, CPF nº 440.773.271-72, e ANA CRISTINA VELOSO E SILVA, matrícula nº 586277-06, CPF nº 865.930.211-72, lotados na Secretaria Municipal de Governo, como *Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato*, respectivamente, na prestação de serviços, locação, montagem, desmontagem, transporte, mobiliário e estrutura (gerador de energia, extintores, bebedouros, umidificadores, ar condicionado e outros) para realização de eventos (aproximadamente 15 mutirões), para atender à SEGOV, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e no edital do Pregão Presencial nº 002/2017 e seus anexos, pela empresa TÉCNICAS PROMOCIONAIS DE EVENTOS – TECNIPROM, inscrita no CNPJ sob o número 25.069.683/0001-64.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Gabinete do Secretário aos 25 dias do mês de maio de 2018.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 066 / 2018

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando o Despacho nº 224/2018 emitido pela Corregedoria Geral e 005/2018 emitido pela Comissão Permanente de Sindicância no processo nº 7.371.606-3/2018.

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como da razoabilidade e a proporcionalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Sobrestar o processo nº. 7.371.606-3/2018 até a manifestação da Diretoria de Auditoria Geral, tendo em vista que o processo de sindicância possui prazo estabelecido de conclusão e a fim de evitar a prescrição da irregularidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

cf



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 36/2018 - PPI

Processo : 53735517
Nome : **KARLA CRISTINA NAVES DE CARVALHO**
Assunto : Informação de Localização de Área

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a requerente, **KARLA CRISTINA NAVES DE CARVALHO**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 53735517/2013:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) para retirar a minuta de Escritura de Compra e Venda atualizada da área adquirida lindeira ao lote nº 7, quadra nº 75, situada na Rua Travessa 5, Jardim Atlântico, e proceder a sua lavratura em cartório.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 22 de maio de 2018.

ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO
Procuradora Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO Nº 34.752



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 37/2018 - PPI

Processo : 23485621
Nome : **VALDIVINO BERNARDES DE SOUZA**
Assunto : Informação de Localização de Área

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o requerente, **VALDIVINO BERNARDES DE SOUZA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 23485621/2003:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) para retirar a minuta de Escritura de Compra e Venda atualizada da área adquirida lindeira ao lote nº 14, quadra nº 371, situada na Rua C-167, Jardim América, e proceder a sua lavratura em cartório.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 22 de maio de 2018.

ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO
Procuradora Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO Nº 34.752

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 003/2018 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA LIMPEZA DE
TERRENO

A Diretoria de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado no Decreto nº. 3.861 de 19 de outubro de 2009, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis não edificados, abaixo relacionados, do lançamento e cobrança da taxa de serviços públicos pela limpeza do terreno, para pagamento da Taxa de Limpeza no prazo de 20 (vinte) dias ou apresentar defesa no mesmo prazo, a contar da publicação do presente Edital. Para pagamento, retirar o “Duam” nos VaptVupt ou pela internet www.goiania.go.gov.br na rubrica nº. 3239 – Taxa de Limpeza de Lote.

No caso de defesa, apresentar nos VaptVupt, direcionado a Diretoria de Receita Tributária, Gerência de Lançamento de Tributos.

O não pagamento ou não apresentação de defesa no prazo, acarretará revelia, e a conseqüente inscrição do débito na dívida ativa, com a incidência dos acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.

Goiânia, 23 de maio de 2018.

Vera Lúcia Sotkeviciene Moura Martins

Diretora de Receita Tributária

Vanessa Ludovico de Almeida

Auditora de Tributos Municipal

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Relatório do EDITAL Nº 003/2018 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA
LIMPEZA DE TERRENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIRETORIA DA RECEITA IMOBILIARIA

RELAÇÃO IMOVEIS PARA EDITAL LIMPEZA DE TERRENO

NOME INSCRIÇÃO VALOR TAXA ENDEREÇO NUMR.LANC.

ALZIRA ZANINA 320.015.0023.0000 428,40 R DA RAIA N.S/N QD.18 LT.02 JD ATLANTICO
0049/2018

AMARAL MARTINS BORGES 320.015.0357.0007 1.528,80 R DA RAIA N.S/N QD.18 LT.22
JD ATLANTICO 0050/2018

ANA MARIA BORBA LOMAZZI 332.174.0157.0009 428,40 R F36 N.S/N QD.175 LT.20 LOT
FAICALVILLE 0041/2018

ANTONIO CARLOS DE CASTRO 408.006.0078.0009 1.685,32 R 260 N.125 QD.7 LT.19/93
SET COIMBRA 0061/2018

BRENO COSTA FERREIRA 422.093.0386.0009 1.638,00 R 8 N.S/N QD.112 LT.11 SET
SANTOS DUMONT 0060/2018

EDUARDO MENEZES FERREIRA 320.013.0191.0000 1.528,80 R DO SALMAO N.S/N QD.20
LT.14 JD ATLANTICO 0046/2018

EDUARDO MENEZES FERREIRA 320.013.0315.0003 428,40 R DO SALMAO N.S/N QD.20
LT.19 JD ATLANTICO 0055/2018

EDUARDO MENEZES FERREIRA 320.013.0301.0007 428,40 R DO SALMAO N.S/N QD.20
LT.18 JD ATLANTICO 0056/2018

EDUARDO MENEZES FERREIRA 320.013.0287.0002 416,16 R DO SALMAO N.S/N QD.20
LT.17 JD ATLANTICO 0057/2018

EDUARDO MENEZES FERREIRA 320.013.0205.0005 428,40 R DO SALMAO N.S/N QD.20
LT.15 JD ATLANTICO 0047/2018

EDUARDO MENEZES FERREIRA 320.013.0246.0009 415,65 R DO SALMAO N.S/N QD.20
LT.16 JD ATLANTICO 0048/2018

EVANIA RAQUEL AMARAL ROCHA 332.174.0169.0004 428,40 R F36 N.S/N QD.175 LT.18
LOT FAICALVILLE 0040/2018

FLORAILZA DE SENA SOARES 332.174.0428.0001 428,40 R F36 N.S/N QD.175 LT.11 LOT
FAICALVILLE 0038/2018

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

HELVIO QUEIROZ DOS SANTOS 332.174.0512.0008 428,40 R F36 N.S/N QD.175 LT.25 LOT
FAICALVILLE 0045/2018

JOAO FABIO SALLES DE JESUS 326.142.0386.0005 404,94 R DOS MIOSOTIS N.S/N QD.08
LT.07 PRQ OESTE INDUSTRIAL 0063/2018

JOAO RODOLFO PIRES DO PRADO 326.142.0412.0005 404,94 R DOS MIOSOTIS N.S/N
QD.08 LT.09 PRQ OESTE INDUSTRIAL 0062/2018

JOAO SILVESTRE DE BARROS JUNIOR 332.174.0416.0006 428,40 R F36 N.S/N QD.175
LT.09 LOT FAICALVILLE 0037/2018

LAUDELINA MARIA RIBEIRO 320.007.0121.0001 1.528,80 R DA TAINHA N.S/N QD.26
LT.09 JD ATLANTICO 0051/2018

MAGALY ARAUJO CARVALHO 320.015.0385.0000 428,40 R DA RAIA N.S/N QD.18 LT.24
JD ATLANTICO 0052/2018

MARIA DAS DORES E SILVA 332.174.0145.0003 428,40 R F36 N.S/N QD.175 LT.22 LOT
FAICALVILLE 0042/2018

MARIA DAS DORES E SILVA 332.174.0133.0008 428,40 R F36 N.S/N QD.175 LT.24 LOT
FAICALVILLE 0043/2018

MURILO LUCIANO DE VELASCO CIMINI 320.009.0329.0007 1.528,80 R DA SOIA N.S/N
QD.24 LT.20 JD ATLANTICO 0053/2018

MURILO LUCIANO DE VELASCO CIMINI 320.009.0315.0000 1.528,80 R DA SOIA N.S/N
QD.24 LT.19 JD ATLANTICO 0054/2018

ORLANDO HIROSHI IIDA 332.174.0121.0002 428,40 R F36 N.S/N QD.175 LT.26 LOT
FAICALVILLE 0044/2018

SASSINE CHATER 417.039.0231.0000 397,80 TR UNIVERSO N.S/N QD.47 LT.05 BRO SAO
FRANCISCO 0064/2018

SUELI APARECIDA EVANGELISTA 332.174.0452.0002 428,40 R F36 N.S/N QD.175 LT.15
LOT FAICALVILLE 0039/2018

SUELY ARANTES MEDRADO 303.149.0245.0000 642,60 R T30 QD.10 LT.02 SET BUENO
0058/2018

SUELY ARANTES MENDRADO 303.149.0230.0006 428,40 R T30 N.118 QD.10 LT.01 SET
BUENO 0059/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA****DIRETORIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA****GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA****EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 004/2018 – GERCAD**

Na forma do disposto no Inciso III, combinado com seu parágrafo 2º, do artigo 211, da Lei 5040 de 20 de novembro de 1975, atualizada, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**, aos 23 dias do mês de maio de 2018.**CLODOALDO FARIAS RIBEIRO**
Gerente de Cobrança Administrativa**NELIA PAULA DE MELO**
Diretora de Cobrança da Dívida Ativawww.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Continuação Edital de Intimação n ° 004/2018 – GERCAD

PROCESSO	DATA	ASSUNTO	INSCRIÇÃO
PROCESSO ASMINISTRATIVO DISCIPLINAR			
66323226	06/06/2016	FRANCINALDO COSTA DA ROCHA	01063977371
CANCELAMENTO OU EXCLUSAO DE DEBITO			
71495515	12/09/2017	GOIANIRA RIBEIRO CAVALCANTE	1436430
70691507	03/07/2017	AMANDA LOPES DE SOUZA	1851748
42789941	26/11/2010	MARIA APARECIDA JOAQUINA DE SOUZA	1196766
IRREGULARIDADE			
72692276	21/12/2017	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	677291780004-91
USUCAPIAO			
63263516	21/09/2015	JOVINO DE ALMEIDA BARBOSA	21006001420001
61518789	09/04/2015	YONA CAPINAM MIRANDA	40909502800001
INFORMACAO DE LOCALIZACAO DE AREA			
28589425	07/03/2006	ANTONIO EDUARDO DA SILVA	24260592149
23973791	26/02/2004	ORION DE SOUZA ALCANTARA	30906502530007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL**

CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS; CDA: 00002288931 VL R\$2.253,05 C/MARIA LUCIA PEIXOTO NUNES; CDA: 00000010445 VL R\$1.906,53 C/ADRIANO MOREIRA DAMASCENO; CDA: 00000010611 VL R\$1.581,09 C/ADELIA PORTO DE SOUZA; CDA: 00000010644 VL R\$2.285,49 C/EUCLIDES BERNARDES PINTO; CDA: 00000010707 VL R\$645,73 C/SALMO NUNES DO NASCIMENTO; CDA: 00000009823 VL R\$667,22 C/CLEITON HOLANDA TELES; CDA: 00000010409 VL R\$1.423,75 C/RICARDO BORGES RODRIGUES; CDA: 00000010423 VL R\$2.671,97 C/ELCIENE SPENCIERI DE OLIVEIRA; CDA: 00000010431 VL R\$680,38 C/VANIA MARIA DA COSTA T E SILVA E BENONE P DA; CDA: 00000024054 VL R\$944,72 C/JOSE DE ALENCAR MAGALHAES REIS E ESPOSA; CDA: 00000009864 VL R\$1.011,69 C/MARIA BARBARA FRANCISCO COSTA; CDA: 00000009867 VL R\$590,99 C/SERGIO FERREIRA DE ARAUJO; CDA: 00000009887 VL R\$688,38 C/DEUSDETE PEREIRA FERREIRA; CDA: 00000009870 VL R\$557,15 C/RONICLECIO FALCAO DA SILVA E OUTRO (IRMAO); CDA: 00000009853 VL R\$558,16 C/GESSIANE OLIVEIRA SILVA; CDA: 00000009894 VL R\$600,06 C/AUGUSTO BARBOZA DE SOUZA; CDA: 00000010001 VL R\$655,25 C/ALAIR DE PAULA PERILO; CDA: 00000009992 VL R\$804,81 C/LINDOMAR MENDES CAIXETA; CDA: 00000010232 VL R\$6.084,29 C/EDIRS MARIA MENDONCA MELO; CDA: 00000010164 VL R\$3.006,45 C/FERNANDO PELEGRINI; CDA: 00000010213 VL R\$1.536,56 C/NELCINA DE JESUS FERREIRA E OUTROS; CDA: 00000010175 VL R\$1.210,76 C/ARTUR MARTINEZ GOMES; CDA: 00000010201 VL R\$1.272,79 C/GERCINA INACIA DA SILVA; CDA: 00000006889 VL R\$615,51 C/JACI ALVES DA GAMA; CDA: 00000010207 VL R\$712,50 C/DILSON MORAIS TAVARES; CDA: 00000010024 VL R\$2.792,93 C/WILLIAN REIS ARAUJO; CDA: 00000010132 VL R\$797,44 C/VICENCIA VIANA DE OLIVEIRA; CDA: 00000010227 VL R\$1.185,33 C/BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS; CDA: 00000010138 VL R\$3.470,50 C/FERNANDES MELO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

COMERCIO DE MODA INTIMA LTDA; CDA: 00000010050 VL R\$916,11 C/ANA PAULA VIEIRA DE PAULA SOUZA; CDA: 00000010223 VL R\$4.008,85 C/DEUSDETE MENEZES DE BARROS; CDA: 00000010172 VL R\$1.188,48 C/MATHEUS PEREIRA SOARES; CDA: 00000009607 VL R\$1.386,94 C/MARIA VALQUIRIA GONCALVES; CDA: 00000009803 VL R\$1.072,01 C/HENRIQUE DIAS BICALHO; CDA: 00000009646 VL R\$7.306,73 C/JOAO FERREIRA DE LIMA FILHO; CDA: 00000010392 VL R\$1.363,23 C/HELIO TEIXEIRA DA SILVA; CDA: 00000009664 VL R\$1.625,97 C/PAULO ANTONIO MASTRELLA; CDA: 00000009740 VL R\$740,44 C/VAIDES GONCALVES OLIVEIRA; CDA: 00000009736 VL R\$503,85 C/DAGOBERTO LUIZ SUSANA COSTA E FLAVIA VEIGA V; CDA: 00000010443 VL R\$503,77 C/REGIANE COSTA FERREIRA; CDA: 00000008217 VL R\$1.616,00 C/MARIA ALICE DE MOURA; CDA: 00000142519 VL R\$3.034,18 C/VALDECI DE JESUS MARTINS; CDA: 00000127848 VL R\$2.669,17 C/ESPOLIO DE CECILIA FERREIRA DOS SANTOS; CDA: 00000144044 VL R\$573,51 C/ELENICE MARIA FIGUEREDO; CDA: 00000147387 VL R\$2.336,37 C/EDMAR SOARES DOS SANTOS E OUTRA; CDA: 00000132302 VL R\$2.691,49 C/AURELIO FRANCISCO LUNARDI; CDA: 00000184101 VL R\$10.419,00 C/KLEYTON COSTA E SILVA E OUTRO; CDA: 00000184288 VL R\$2.694,13 C/MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROSA E OUTROS; CDA: 00000003709 VL R\$2.112,90 C/ANAILSON GONZAGA DE SOUZA; CDA: 00000188072 VL R\$1.027,83 C/OSMAR PEREIRA DOS REIS; CDA: 00000004817 VL R\$2.528,78 C/GIOVANNA SAMPAIO ROCHA RODRIGUES; CDA: 00000004905 VL R\$696,21 C/ELIAS TAHAN; CDA: 00000005068 VL R\$1.308,58 C/IZAIAS DALLAGO; CDA: 00000261024 VL R\$1.054,01 C/ROBERTO CARLOS CARVALHO DE SOUZA; CDA: 00000018386 VL R\$3.875,44 C/JOSENIR BARBOSA DA SILVA; CDA: 00000055406 VL R\$6.010,01 C/VERANI FIRMINO DIAS PEREIRA; CDA: 00000062297 VL R\$806,88 C/WAIDSON JOSE PEREIRA ARANTES; CDA: 00000090347 VL R\$2.383,70 C/DINAIR PEREIRA VASCONCELOS; CDA: 00000092110 VL R\$1.145,35 C/TEREZINHA FLORENCIO DE BARROS; CDA: 00000111931 VL R\$661,87 C/NILDA FERREIRA DOS SANTOS; CDA: 00000022363 VL R\$2.064,58 C/SOCIEDADE RESIDENCIAL GOIAS DOIS SA; CDA: 00000060974 VL R\$1.863,46 C/LUCIO FLAVIO SILVA MARQUES; CDA: 00000151591 VL R\$6.775,10 C/SABOR REAL ALIMENTOS LTDA; CDA: 00000140815 VL R\$1.069,84 C/VALDECI PEREIRA; CDA: 00000147220 VL R\$4.355,82 C/EDER CARLOS DE CASTRO E OUTRA; CDA: 00000151003 VL R\$788,26 C/JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA: 00000152759 VL R\$1.767,95 C/JOSE ALBERTO GONCALVES BASTOS; CDA: 00000153753 VL R\$668,58 C/DOUGLAS SOUSA LUZ E ESPOSA; CDA: 00000156087 VL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$811,84 C/LUCIO FLAVIO SILVA MARQUES; CDA: 00000165494 VL R\$704,15
C/TEREZINHA FLORENCIO DE BARROS; CDA: 00000168960 VL R\$984,57 C/TEREZA
PAULA NOGUEIRA; CDA: 00000212775 VL R\$1.454,62 C/PAULO BAIQUI; CDA:
00000226694 VL R\$607,71 C/ELENICE MARIA FIGUEREDO; CDA: 00000136858 VL
R\$1.005,93 C/ESPOLIO DE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA: 00000132266 VL
R\$1.130,90 C/ELIANE MARTINS ARRUDA ELIAS; CDA: 00000144727 VL R\$1.936,05
C/JERONIMO BATISTA; CDA: 00000131448 VL R\$775,94 C/ESPOLIO DE LUIZ DA ROCHA
MACHADO; CDA: 00000161876 VL R\$2.792,91 C/ZEKI DAVID HEZIN; CDA: 00000137226
VL R\$2.625,60 C/ESPOLIO DE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA: 00000172521 VL
R\$1.457,61 C/ANA MARIA DE OLIVEIRA; CDA: 00000184389 VL R\$5.104,19
C/FRIGORIFICO ANGLO SA; CDA: 00000132596 VL R\$654,73 C/JOSE DE FATIMA SILVA
RESIO; CDA: 00000137891 VL R\$605,23 C/ADRIANO MENDES MARTINS; CDA:
00000016794 VL R\$2.130,65 C/LEILA COLNAGHI; CDA: 00000149830 VL R\$677,16
C/MARIA FERREIRA DA COSTA; CDA: 00000010965 VL R\$662,07 C/IZAURINA BATISTA
DE SOUSA SILVA; CDA: 00002299364 VL R\$9.878,16 C/ANITA MARIA DO ESPIRITO
SANTO MITIDIERE; CDA: 00000011000 VL R\$547,39 C/ZOZIMO PEREIRA DINIZ; CDA:
00000144368 VL R\$2.237,66 C/ESPOLIO DE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA:
00000017374 VL R\$1.722,16 C/ESPOLIO DE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA:
00002299372 VL R\$3.139,33 C/FERNANDO LIMA DA SILVA; CDA: 00002299399 VL
R\$2.093,55 C/NADIA DOMAT; CDA: 00002299453 VL R\$1.850,48 C/GEORGE FRANCES
RODRIGUES; CDA: 00002299518 VL R\$6.446,54 C/REGIS VIEIRA DE CASTRO; CDA:
00002299640 VL R\$6.118,90 C/ROMULO ORLANDO BORGES DA SILVA; CDA:
00002299666 VL R\$4.449,02 C/VLADIMIR MARCOS BARRETO SOUTO; CDA: 00000011069
VL R\$1.412,30 C/DEGIR MIRANDA FILHO; CDA: 00002299682 VL R\$3.790,69 C/JOAO
SEBA NETO; CDA: 00002299704 VL R\$1.227,11 C/DIEGO VIANA NASCIMENTO; CDA:
00002299747 VL R\$1.735,32 C/WALDNEY MENDES PACHECO; CDA: 00000141611 VL
R\$710,73 C/JOAO CARDOSO PRIMO; CDA: 00000016093 VL R\$664,82 C/SUERLEIDE
SANTOS; CDA: 00000011129 VL R\$659,12 C/FRANCISCO CAMPOS; CDA: 00000011255 VL
R\$618,76 C/MARIA DE FATIMA GIL; CDA: 00000140396 VL R\$2.360,64 C/MIRIAN DAS
GRACAS FONSECA GARCIA E OUTROS; CDA: 00000149921 VL R\$1.306,60 C/MARIA
LUIZA ALVES BASTOS SCHAR; CDA: 00000150233 VL R\$792,50 C/STEPHANNY
SANTANA BELLOTTI FERREIRA; CDA: 00000038795 VL R\$1.344,63 C/OZANA ARRUDA
GUNDIM DE LACERDA E ESPOSO; CDA: 00000233756 VL R\$5.233,80 C/BPX

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CONSTRUTORA LTDA; CDA: 00000039899 VL R\$6.442,93 C/BPX CONSTRUTORA LTDA;
CDA: 00000011269 VL R\$769,18 C/ARY FERREIRA DA SILVA; CDA: 00000011287 VL
R\$1.226,54 C/MARGARET ERNESTINA DO BRASIL; CDA: 00000011291 VL R\$1.211,98
C/TELMA MARIANO VIEIRA E OUTROS; CDA: 00000046989 VL R\$2.279,49 C/PEDRO
TELEMOS DE SA; CDA: 00000011336 VL R\$692,55 C/MARIA ABADIA DA SILVA FARIAS;
CDA: 00000011338 VL R\$722,64 C/VALDECI LUIZ GOMES; CDA: 00000011333 VL
R\$2.117,63 C/EVANDRO LUIZ CARDOSO; CDA: 00000011301 VL R\$1.442,25 C/MARIA
DAS GRACAS MENEZES DE CANETE; CDA: 00000011312 VL R\$569,01 C/CHARLES
JOAQUIM FERREIRA SOARES; CDA: 00000011339 VL R\$2.267,33 C/MARIA VALDIVA
LEAO; CDA: 00000011385 VL R\$2.130,35 C/ANTONIO ABEL ROSA; CDA: 00000011357 VL
R\$2.640,71 C/SANDRA LIMONGI PEREIRA; CDA: 00000011365 VL R\$1.123,29 C/RODRIGO
COELHO PRUDENTE; CDA: 00000011381 VL R\$819,31 C/GALENO ARAUJO DE MORAIS;
CDA: 00000011410 VL R\$979,34 C/JOSE BARBOSA DA SILVA; CDA: 00000011418 VL
R\$1.452,10 C/IGREJA INTER DA PAZ M LUZ PARA OS POVOS VIDA; CDA: 00000011460
VL R\$1.239,02 C/WIVALDO JUNQUEIRA DE SOUZA; CDA: 00000011462 VL R\$706,35
C/BELI ELOI TELES; CDA: 00000011476 VL R\$3.281,56 C/AMARO ANTONIO DE MELO;
CDA: 00000011488 VL R\$1.119,48 C/ADINAURA LINO TEIXEIRA; CDA: 00000011475 VL
R\$533,99 C/DALVA SOARES DE SOUZA; CDA: 00000011598 VL R\$645,99 C/REINALDO
JOSE PEREIRA; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO
SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO
APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO
PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E
AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24
HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA,
22 DE MAIO DE 2018. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º
PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA

Oficial do 1º Protesto de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0837/2018

Designa Gestor e Fiscal
do Contrato nº 001/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993, e em atendimento a Instrução Normativa nº 002/2015 da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

CONSIDERANDO o Contrato de Locação de imóvel nº 001/2018, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a proprietária, senhora **ROSANA TEIXEIRA HENRIQUE**, CPF nº 648.185.001-00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal do Contrato nº 001/2018 supracitado:

I- **EVANIR PIRES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 604615-05, CPF nº 197.219.431-34, lotado na Gerência de Almoarifado da SEMAD - Fiscal;

II- **GERSON PEREIRA NERES**, matrícula funcional nº 1078704-01, CPF nº 009.295.291-70, assistente administrativo, lotado na Gerência de Almoarifado da SEMAD – Gestor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2018.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de maio de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA 0872/2018

Dispõe sobre o estabelecimento de rito, procedimentos e trâmites de notícias e processos para apuração em Sindicância na SEMAD.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 23 e 43, I e III da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e no Decreto nº 684 de 05 de abril de 2018, tendo em vista o disposto nos Artigos 7º, I e III, 11, XII e 42, XIII, do Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, observada a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, em especial, os seus Artigos 141 a 201 e a Portaria nº 0621/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o trâmite e procedimentos para a CPS - Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, atuar na apuração, de possível responsabilidade dos servidores em notícias de atos e fatos praticados, em processos instaurados e em trâmite no âmbito desta Pasta, com incidência de ilícitos e irregularidades.

Art. 2º Para a apuração em Sindicância serão adotados os procedimentos e ritos a seguir:

§ 1º - Obriga - se os Superintendentes, Diretores, Gerentes, Chefias e todos os servidores a informar à DIRADM - Diretoria de Administração e Finanças, a notícia de quaisquer irregularidades na execução ou omissão de serviço no âmbito da SEMAD.

§ 3º - Caberá à DIRADM/SEMAD, em conformidade com o Artigo 11, XII, do Decreto nº 1865/ 2016, sempre que tomar conhecimento de indícios de irregularidades, instaurar o devido processo de Sindicância e proceder a sua instrução inicial.

§ 3º - Deve a DIRADM, instaurado o processo, sem incidir juízo de valor, encaminhá - lo para a Secretaria da CPS/SEMAD para a apuração.

§ 4º - Em notícia de irregularidades e em comprovação de ilícito com autoria, a CPS/SEMAD procederá em sequência os atos investigativos e punitivos.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

§ 5º - Recebido o processo de Sindicância, a CPS/SEMAD deverá:

I - Planejar e adotar as providências de apuração.

II - Emitir Minuta da Portaria afim, para decisão do Secretário sobre o início da apuração.

III - Publicar a Portaria, executar a apuração e ao final emitir o Relatório Conclusivo.

IV - Remeter os autos para a CGC/Corregedoria, para o Visto em Inspeção SIND.

V - No retorno, enviar ao Secretário para decisão, por Ato Normativo.

VI - Noticiar o investigado da penalização.

VII - Publicar na Imprensa Oficial do Município o Ato com a decisão do Secretário.

VIII - Enviar o termo publicado com a decisão do Secretário para a Diretoria da Folha.

IX - A Diretoria da Folha procederá os devidos assentamentos no SHR, da penalidade aplicada, no nome e matrícula do servidor penalizado.

X - Copiar, nos casos que assim exigir, peça dos autos de Sindicância e disponibilizar para a juntada como instrução no Processo que deu causa à apuração.

XII- Proceder à instrução final do Processo com os termos com os assentamentos no SHR e enviar para o arquivo situação 03.

XIII - Nos casos de a apuração concluir pela ausência de ilícito, ao final da apuração, por Despacho do Gestor, arquiva - se o processo situação 03.

XIV - Nos casos de caracterização de ilícito, com possibilidade de penalidade acima de 30 (trinta) dias de suspensão, ao final de a apuração, por Despacho do Gestor, encaminha - se os autos do processo para a CGM, com a sugestão de instauração de PAD.

XV - Nos casos de a apuração concluir por ilícito penal, nos termos do Parágrafo único do Artigo 174 da Lei nº 011/1992, encaminhar-se-á cópia dos autos ao Ministério Público e enviar o processo para a CGM, com a sugestão de instauração de PAD.

Art. 3º Na fase do inquérito da apuração, a CPS/SEMAD poderá, quando necessário, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, visto os Artigos 173/180 da Lei nº 011/1992, recorrer a todos os meios legais de coleta de provas, entre eles, o pedido de informações e documentos, com o emprego interno de Comunicação Interna e quando externo, por Ofício.

D:\Dados dos Usuários\m796530\Documents\maio2018\6819 de 250518\SEMAD\Portaria nº 0872-2018.docx



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Art. 4º Na incidência de ação ou omissão de Gestores e servidores da SEMAD, que afrontar as normas da presente Portaria, da Portaria nº 0621/2018, do CI Circular nº 001/2018 - GAB, do Decreto nº 1865/2016, da Lei nº 276/2015 e da Lei nº 011/1992, poderão ser submetidos à apuração de responsabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre - se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 147/2018**

Designa como Gestora do Contrato da Ata de Registro de Preço, a servidora a que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CAMILA GOMES URZEDA**, matrícula nº **635367**, CPF nº **973.608.991-68**, como **Gestora do Contrato da Ata de Registro de Preço nº 111/2017**, referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2017**, objeto do processo nº 67308247.

Art. 2º A representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezesseis dias do mês maio de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 148/2018

Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DENYSSON JOSÉ MORAIS LOPES**, matrícula nº **1365550**, CPF nº **929.924.471-53**, como **Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 062/2017** celebrado com a empresa CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, nº **063/2017** celebrado com a empresa RM HOSPITALAR LTDA, nº **064/2017** celebrado com a empresa HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nº **065/2017** celebrado com a empresa MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nº **066/2017** celebrado com a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2016 – SRP**, objeto do **Processo nº 66472329**.

Art. 2º A representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezesseis dias do mês de maio de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018 - SRP - SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)**

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 021/2018 - SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo Bee nº. 107/2018, cujo objeto é **Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**. Todos os itens se encontram dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

CNPJ: 15.224.444/0001-88 - MS Hospitalar Ltda – ME.

Item	Qtde. Anual	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	10.000 Fr/Ampola	Atropina Sulfato 0,25mg/ml Injetável Ampola	ISOFARMA	R\$ 0,3100	R\$ 3.100,00

Valor Total: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)

Goiânia, 22 de maio de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato 2017	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Valor Total	Vigência	
						Início	Término
00440	73535549	ANA PAULA VIEIRA DE CARVALHO	590.112.541-04	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	22/03/2018	21/03/2019
00169	73527775	MARLENE FRANCISCA DOS SANTOS	823.238.951-68	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	07/03/2018	06/03/2019
00129	73527791	MARTA HELENA DOS SANTOS NEVES	939.801.911-68	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	07/03/2018	06/03/2019
00070	73522706	ADRIANA GOUVEIA LEAO LEMES	695.118.451-78	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	07/03/2018	06/03/2019
00261	73527694	MARIA APARECIDA DA CRUZ	008.829.191-05	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	07/03/2018	06/03/2019
00513	73534011	VERA DE OLIVEIRA LIMA	939.851.421-49	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	22/03/2018	21/03/2019
00088	73527601	VALDECIRA SOARES DA SILVA SANTOS	020.237.394-03	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	07/03/2018	06/03/2019
00160	73527783	VANESSA LUIZA DE OLIVEIRA GONDIM	375.109.401-68	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	07/03/2018	06/03/2019
00448	73534186	YASMINA DAIAN	494.569.205-00	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	22/03/2018	21/03/2019
00576	73544190	ROSANGELA MENDES DE CASTRO BRANDÃO	804.024.611-34	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	24/03/2018	23/03/2018
00500	73535930	RAQUEL MARIA INACIO ALVES	969.039.451-72	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	22/03/2018	21/03/2019
00255	73531250	ROSANGELA TOMAS DIAS	841.504.241-87	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	08/03/2018	07/03/2019
00445	73533716	ROSIANY PORTO ALVES	018.470.641-67	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	22/03/2018	21/03/2019
00365	73523010	ROSEMAR RIDRIGUES DA SILVA	622.946.281-87	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	21/03/2018	20/03/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato 2017	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Valor Total	Vigência	
						Início	Término
00475	73533139	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	887.833.321-20	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	22/03/2018	19/03/2019
00290	73528500	MARIA VANILDES FRANCISCA DA SILVA	955.992.071-53	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	15/03/2018	14/03/2019
000392	73524377	MARIA APARECIDA TOMAZ DE AQUINO	574.603.611-00	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	21/03/2018	20/03/2019
00317	73532621	LIDIA DIAS DA SILVA PORTO	973.131.141-68	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	20/03/2018	19/03/2019
00407	73524121	LUZIMAR PAULINO	711.276.821-72	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	21/03/2018	20/03/2019
00086	73527635	RUTHINEIA RODRIGUES REIS	129.592.038-79	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	06/03/2018	05/03/2019
000020	73527678	SANDRA PINHEIRO GONCALVES	710.836.421-20	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	06/03/2018	05/03/2019
00476	73528925	ADRIANA CARLOS BARBOSA	908.423.831-15	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	23/03/2018	22/03/2019
00577	73523664	KELMA RENATA DE SOUSA CARLOS POTENCIANO	497.611.961-00	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	21/03/2018	20/03/2019
00202	73531951	KARLA FABIANA BARSÍ DA ROCHA LAMUNIER	732.166.231-49	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	08/03/2018	07/03/2019
00465	73536324	JOSIDALVA DANTAS DE SOUSA	590.337.971-00	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	22/03/2018	21/03/2019
00486	73534461	JOEL GOMES DOS SANTOS	819.728.141-68	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	22/03/2018	21/03/2019
00523	73529484	JUNIO ALESSANDRO ALVES MONTEIRO	010.553.851-50	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	23/03/2018	22/03/2019
00115	73528771	SILVIO JOSE DE BRITO	479.835.311-68	Agente de Apoio Educativo	R\$ 14.758,93	07/03/2018	06/03/2019



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2018**

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar públicas as seguintes alterações no Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 6802, de 27 de abril de 2018.

Incluir no Item 7: ... cópia do Contrato de Prestação de Trabalho e/ou **Declaração de Prestação de Serviço, com firma reconhecida em cartório.**

Alterar o Anexo I:

CRONOGRAMA

27/04/2018	Publicação do Edital
1º/06/2018	Abertura das Inscrições
08/06/2018	Encerramento das Inscrições
18/07/2018	Divulgação do Resultado Preliminar
19/07/2018	Abertura de Recursos contra o Resultado Preliminar
21/07/2018	Prazo Final para Recursos contra o Resultado Preliminar
30/07/2018	Divulgação do Resultado Final / Homologação do Processo Seletivo Simplificado
31/07/2018	Resultado do Recurso

Alterar o Anexo II:

DEMONSTRATIVO DE CARGO, ÁREAS DE ATUAÇÃO, Nº DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS E VENCIMENTO

a) Profissional de Educação II (PE II)

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	VENCIMENTO
PE-II	PE-II/ Matemática	25 *1	Licenciatura Plena em Matemática	**30 horas-aula semanais	Exercer atividades docentes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, elaborando planos de curso e de aula; preparando e selecionando material didático; elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos para assegurar a formação do aluno, bem como atividades de suporte pedagógico direto, incluídas as de direção, planejamento, capacitação, pesquisa, coordenação, supervisão, inspeção e orientação educacional em unidades escolares, unidades regionais de ensino e nas unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte	RS 2.298,47
	PE-II/ Música/Instrumento Musical - Trompete	2	Licenciatura Plena em Música com habilitação em Ensino do Instrumento Musical - Trompete			



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

	PE-II/ Música/Instrumento Musical - Trombone	2	Licenciatura Plena em Música com habilitação em Ensino do Instrumento Musical - Trombone		
	PE-II/ Música/Instrumento Musical - Percussão	2	Licenciatura Plena em Música com habilitação em Ensino do Instrumento Musical - Percussão		
	PE-II/Arte – Música (Educação Musical)	2	-Licenciatura Plena em Música ou -Licenciatura Plena em Educação Musical		
	PE-II/ Arte-Teatro (Artes Cênicas)	2	-Licenciatura Plena em Artes cênicas ou -Licenciatura Plena em Teatro ou -Licenciatura Plena em Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas ou Teatro		
	PE-II/Arte - Dança	2	Licenciatura Plena em Dança ou -Licenciatura Plena em Educação Física		
	PE-II/ Português	25 *1	Licenciatura Plena em Letras/Português		
	PE-II/ História	20 *1	Licenciatura Plena em História		
	PE-II/ Geografia	20 *1	Licenciatura Plena em Geografia		
	PE-II/ Ciências	20 *1	-Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou -Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Ciência da Natureza ou - Licenciatura Plena em Física ou - Licenciatura Plena em Química		



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

	PE-II/ Pedagogia	80 *4	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior			
	PE-II/ Inglês	25 *1	Licenciatura Plena em Letras/Inglês			
	PE-II/ Educação Física	50 *3	Licenciatura Plena em Educação Física			
	PE-II/Arte-Artes Visuais	10 *1	-Licenciatura Plena em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas ou -Licenciatura Plena em Artes Visuais ou -Licenciatura Plena em Desenho e Plástica			
PE-II	PE-II Intérprete de Libras	20 *1	Licenciatura Plena em Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras – Língua Portuguesa ou; Licenciatura Plena em qualquer Área e Certificação de Proficiência para a tradução/interpretaçã o de Libras/Português/Lib ras, emitida pelo MEC (PROLIBRAS) ou; Licenciatura Plena em qualquer Área e Curso Aquisição de Língua Brasileira de Sinais – Libras – com carga horária mínima de 120 horas.	**30 horas- aula semanais	Traduzir/interpretar da Língua Portuguesa para Libras e vice-versa, de maneira simultânea ou consecutiva em todas as atividades didático-pedagógicas, intermediando a comunicação entre surdos e ouvintes.	R\$ 2.298,47
PE-II	PE-II Professor de Libras	1 *1	Licenciatura Plena em Letras/Libras	**30 horas- aula semanais	Exercer atividades docentes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, elaborando planos de curso e de aula; preparando e selecionando material didático; elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos para assegurar a formação do aluno, bem como atividades de suporte pedagógico direto, incluídas as de direção, planejamento, capacitação, pesquisa, coordenação, supervisão, inspeção e orientação educacional em unidades escolares, unidades regionais de ensino e nas unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte. Traduzir/interpretar da Língua Portuguesa	R\$ 2.298,47



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

					para Libras e vice-versa, de maneira simultânea ou consecutiva em todas as atividades didático-pedagógicas, intermediando a comunicação entre surdos e ouvintes.	
--	--	--	--	--	--	--

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, Nº DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, DESCRIÇÃO SUMÁRIA E VENCIMENTO

b) Auxiliar de Atividades Educativas, Assistente Administrativo Educacional e Agente de Apoio Educacional

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	VENCIMENTO
Auxiliar de Atividades Educativas	70 *4	Ensino Médio Completo	***30 horas semanais	Auxiliar os professores nas atividades voltadas para o desenvolvimento integral das crianças e/ou educandos, responsabilizando-se pelo cuidado com a alimentação, descanso e higienização dos alunos e dos utensílios de uso comum; recebimento e entrega das crianças aos pais ou responsáveis; organização dos materiais pedagógicos e equipamentos utilizados nas aulas e oficinas; acompanhamento de educandos em traslados, quando for o caso; e, de forma mais individualizada, cuidado aos alunos com necessidades de apoio nas atividades de higiene, alimentação e locomoção que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.	R\$ 1.045,62
Assistente Administrativo Educacional	20 *1	Ensino Médio Completo	30 horas semanais	Exercer atividades administrativas relacionadas com a gestão educacional, apoio técnico operacional e de secretariado escolar, tais como: escrituração, digitação, arquivo, documentação e protocolo, elaboração de planilhas, estatísticas e relatórios, assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, de planejamento, orçamento e finanças, de manutenção e controle da infraestrutura, controle e operação de multimídias didáticas, equipamentos audiovisuais e eletrônicos (computador, calculadora, fotocopiadora, projetor e outros recursos didáticos de uso especial), atuando ainda, na organização e controle dos laboratórios, ambientes informatizados ou salas de leitura.	R\$ 1.045,62
Agente de Apoio Educacional	70 *4	Ensino Fundamental Incompleto – 6º ano	30 horas semanais	Exercer atividades de preparo de lanches e refeições, de acordo com o cardápio e providenciar sua adequada distribuição, na forma e nos horários estabelecidos; executar procedimentos de armazenamento e higienização dos gêneros alimentícios; lavar e passar roupas; realizar serviços de conservação de bens permanentes, manutenção e limpeza em geral dos ambientes de trabalho, utensílios e equipamentos; auxiliar no controle da portaria e na execução de outros serviços de natureza braçal e manual.	R\$ 961,72

*Vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

** O candidato contratado para o cargo de Profissional de Educação II (PE II) poderá, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Educação, cumprir 60 horas-aula semanais.

*** O candidato contratado para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas no exercício da atribuição “acompanhamento de educandos em traslados” poderá, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Educação, ter sua carga horária acrescida no máximo em duas horas extras diárias, mediante autorização da autoridade competente, com anuência do contratado.

Alterar o quadro referente ao cargo de Assistente Administrativo Educacional do Anexo III, que passa a ter a seguinte redação:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

2 - CARGO: Assistente Administrativo Educacional

TÍTULOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional no cargo ao qual concorre – a pontuação será aferida a cada 6 meses.	De 06 meses a 11 meses = 1,25 De 12 meses a 17 meses = 2,50 De 18 meses a 23 meses = 3,75 De 24 meses a 29 meses = 5,00 De 30 meses a 35 meses = 6,25 De 36 meses acima = 7,50	7,50
2	Certificado de curso em informática básica;	1,75	1,75
3	Certificado de curso em Excel Avançado;	2,50	2,50
Pontuação Máxima			10,0

Os demais itens, do referido edital, permanecem inalterados.

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

PROF. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Portaria nº 041/2018

Portaria que nomeia Fiscal e Suplente de fiscal do contrato nº 02/2018 das atividades oriundas do FAC.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar Nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11 letra “C”, Art.13, Letra “T”, Art.32, Decreto 2870/2015 Art.7 III e Decreto 06/2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR Walter Mauricio de Souza, Matrícula 114278-1, CPF 292.521.211-53, como servidor especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 02/2018, resultante do o contrato de prestação de serviços de operacionais, organização, execução monitoramento, segurança, equipamento sanitário, de iluminação, som, cadeiras e mesas, alimentação para eventos, conforme adesão a Ata de Registro de Preço 089/2017, Pregão Presencial nº 077/2017 e Solicitação nº. 2060, como determinam o artigo 67 caput, da Lei 8.666/93, bem como o artigo 16, inciso XX da Instrução Normativa nº 015 de 2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e para Suplente de fiscal, nomeia a servidora Maria Socorro Rodrigues Fernandes, matrícula 457566-04 e CPF 440.429.491-34.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Portaria nº 042/2018

Publicação da Ata da Comissão Apuradora com a LISTA TRÍPLICE, dos escolhidos pela 15ª Conferência Municipal de Cultura.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar Nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11 letra “C”, Art.13, Letra “I”, Art.32, Decreto 2870/2015 Art.7 III e Decreto 06/2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a ata da Comissão Apuradora da eleição ocorrida no dia 11 de maio de 2018, durante a 15ª Conferência Municipal de Cultura, onde foram votados e eleitos, por seguimento cultural, os representantes das entidades, que formam da Lista Tríplice, conforme ATA DE APURAÇÃO - LISTA TRÍPLICE emitida pela Comissão de Apuração (anexa), que será levada ao chefe do executivo para a nomeação dos 07 (sete) novos membros que comporão do Conselho Municipal de Cultura, para o biênio 2019/2020.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA em Goiânia, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

ATA DE APURAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIÂNIA

Aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada à AV. Parque Atheneu, Nº 1.477, Setor Parque Atheneu, na cidade Goiânia, iniciou-se a 15ª Conferência Municipal de Cultura, para o processo de eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Cultura, com mandato de 2018 a 2020, os quais foram indicados trinta e rês candidatos, pelos representantes das entidades culturais que foram devidamente cadastradas, conforme o Edital Nº 002/2018. A votação dos nomes para os segmentos culturais está relacionada na tabela abaixo:

SEGMENTO CULTURAL	NOME DOS INDICADOS
Câmara de Artes Plásticas/ Visuais	Alexandre Liah Arízio Ribeiro dos Santos Ivanor Florêncio Mendonça Maria Narcisa de Abreu Cordeiro Pires Nelson Silva Santos Pablo de Regino Araujo Pinto
Câmara de Literatura/ Biblioteca	Aidenor Aires Pereira Edival Lourenço de Oliveira Laila Shalub Santoro Larissa Pereira Mundim Placidina Lemes Siqueira
Câmara de Humanidade e Abrangência Cultural	Cristiano dias de Souza Laila Santoro Luiz Augusto Paranhos Sampaio Mara P. de S. Veiga Jardim
Câmara de Música	Gennvsson Ponce Haroudo Augusto L. Borges Marcia Marina da Silva Rainy Borges de Moura (Rainy Aghata)
Câmara de Artes Cênicas	Alex Amaral Moreira Antônio Delgado Filho Miguel Jorge Rafael Blat Robson Parente Marcia Valéria Alves Piauú Figueredo
Câmara de Cinema, Áudio e Vídeo	Angelo José do Rego da Cunha Lima Debora Ademildes Torres Avelar Torres Itamar Borges da Silva Junior Jorge Castilho de Albuquerque Araújo
Câmara de 3º Setor de Ação Ampla e Instituições Culturais	Alex Gomes Contiio Cleubismar de Jesus Laila Shalub Santoro Jadir de Moraes Pessoa Reginaldo Aires da Silva



Dando seguimento, a Comissão Apuradora foi indicada pela Comissão Organizadora, por meio da Portaria Cultura GAB-028/2018, composta pelos funcionários efetivos da Secretaria Municipal de Cultura: Carmem Lucia Ferrugem Bonfim, matrícula: 357731-03; Larissa Helena Barros Santos, matrícula: 873829-02; Marissol Martins de Santana, matrícula: 1278088-1, para a contagem dos votos. A Comissão Apuradora fez a contagem dos votos, devidamente supervisionados pelos presentes eleitores remanescentes e pela Comissão Organizadora. Foram eleitos para cada segmento cultural três nomes relacionados na tabela abaixo, compondo a Lista Tríplice para composição do Conselho Municipal de Cultura, dos quais 02 assumirão o posto de conselheiro. Efetuou-se a revisão da contagem, cujo resultado foi o seguinte:

Câmara de Artes Plásticas e Visuais	VOTOS
01. ARIZIO RIBEIRO DOS SANTOS	14
02. NELSON SILVA SANTOS	07
03. PABLO DE REGINO ARAÚJO PINTO	06
Câmara de Literatura/Biblioteca	VOTOS
01. EDIVAL LOURENÇO DE OLIVEIRA	20
02. LARISSA PEREIRA MUNDIM	07
03. AIDENOR AIRES PEREIRA	04
Câmara de Humanidades e Abrangência Cultural	VOTOS
01. CRISTIANO DIAS DE SOUZA	23
02. LAILA CHALUB SANTORO	05
03. LUIZ AUGUSTO PARANHOS SAMPAIO	04
Câmara de Música	VOTOS
01. RAINY AGHATA	20
02. HAROLDO AUGUSTO L. BORGES	06
03. MARCIA MARINA DA SILVA	03
Câmara de Artes Cênicas	VOTOS
01. ROBSON PARENTE	13
02. ANTÔNIO DELGADO FILHO	08
03. VALÉRIA FIGUEIREDO	06
Câmara de Cinema, Áudio e Vídeo	VOTOS
01. ANGELO JOSÉ DO REGO DA CUNHA LIMA	22

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Cultura

02. ITAMAR BORGES DA SILVA JUNIOR	04
03. DÉBORA TORRES (ADEMILDES TORRES AVELAR)	03
Câmara do Terceiro Setor de Ação Ampla e Instituições Culturais	VOTOS
01. REGINALDO AIRES da SILVA	21
02. LAILA CHALUB SANTORO	07
03. JADIR de MORAIS PESSOA	03

Declara encerrados os trabalhos deste dia, às dezoito horas. Em seguida, a respectiva ata foi assinada por mim, secretária desta sessão, pelas funcionárias indicadas pela Comissão Organizadora.

Carmen Lucia Ferrugem Bonfim
Matrícula: 357731-03

Larissa Helena Barros Santos Rodrigues
Matrícula: 873829-02

Marissol Martins de Santana
Matrícula: 1278088-1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Secretaria Municipal de Cultura**Solicitação:** 1881**Processo:** Compra Direta de Bens e Serviços**Categoria:** Prestação de Serviços**Objeto:** Secretaria Municipal de Cultura

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2018

Com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 reconheço integralmente a dispensa de licitação relativa à **Solicitação sistema BEE nº 1881/2018**, referente à contratação dos serviços de manutenção dos veículos: FIAT UNO 2005 - Placa NFS-3204; FIAT PALIO 2009 – Placa NKR-1866; FIAT UNO 2006 - Placa NGI-8843 e FORD FIESTA 2003 - Placa KFA-0563.

O objetivo é suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura que necessita com extrema urgência dos veículos para execução dos projetos culturais, distribuição de materiais e deslocamentos dos servidores.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 22 do mês de maio do ano de 2018.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Solicitação: 1373

Processo: Compra Direta de Bens e Serviços

Categoria: Materiais de consumo

Objeto: Secretaria Municipal de Cultura

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2018

Com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 reconheço integralmente a dispensa de licitação relativa à **Solicitação sistema BEE nº 1373/2018**, referente à compra de materiais de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, para o uso diário da sede e suas unidades descentralizadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 22 do mês de maio do ano de 2018.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

PORTARIA Nº. 045/2018

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto nº 054/2017, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso III, do Art. 7º do Decreto Municipal nº 1.171, de 02 de maio de 2016, que dispõe sobre o Estatuto do IMAS, considerando o disposto no artigo 169 do Estatuto dos Servidores do Município de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 028/2018 que trata da designação de servidores para compor a **Comissão de Sindicância**, visando apurar irregularidades apontadas no Processo nº 73663733, passando a vigorar com a seguinte composição da Sindicância:

- **Presidente da Comissão de Sindicância:** Walter Cássio Andrade, Gerente da Secretaria Geral do IMAS, matrícula nº 666858, CPF nº 481.790.601-44;
- **Secretária da Comissão de Sindicância:** Lúcia Ribeiro Viana Duarte, Gerente de Atendimento ao Usuário do IMAS, matrícula nº 723231, CPF nº 933.277.061-15;
- **Vogal da Comissão de Sindicância:** Paulo Roberto Carrion Sousa, Gerente de Administração e Finanças do IMAS, matrícula, 724114, CPF nº 702.940.202-25.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores do Município de Goiânia – IMAS em Goiânia aos vinte e dois dias do mês de maio de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

Decreto nº 054 – 13/01/2017

Avenida Paranaíba, Q.72, Lt. 18/20, nº 1413
Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74015-125 - Tel.: 55 62 3524-1186



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº.757/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de Neurologia, Obstetrícia, Clínico Geral e Neurocirurgia, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **HOSPITAL SÃO SILVESTRE LTDA**, CNPJ sob o Nº 03.420.437/0001-72, no valor estimado de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, _____ dias do mês de _____ de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA**

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 760/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de SERVIÇOS EM NEFROLOGIA (CONSULTAS/CIRURGIA), para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **VALDIVINO JOSÉ VIEIRA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.454.974/0001-04, no valor estimado de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 21 dias do mês de maio de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

ERRATA

No Termo de Inexigibilidade de Licitação pessoa física, do DESPACHO/PRES./IMAS: Nº 2062/2017 do Processo de Credenciamento nº 69812538/2017, formalizado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS - e o(a) profissional LUZ DALMA RODRIGUES DE AGUIAR, publicado no DOM Eletrônico, Edição Nº 6667, de 05 de outubro de 2017, ocorreu erro quanto: omissão do valor do Contrato.

Assim, inexistem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física LUZ DALMA RODRIGUES DE AGUIAR, CPF Nº. 333.324.521-34, através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação”.

Agora, leia-se:

“Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física LUZ DALMA RODRIGUES DE AGUIAR, CPF Nº. 333.324.521-34, no valor estimado de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação”.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

Publique-se.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente - IMAS

Decreto nº 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1413,
Setor Central, CEP: 74025-125 – Goiânia – GO.

Cheadv/imas-nb



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

ERRATA

NO CONTRATO PESSOA FÍSICA Nº 735/2017, do Processo de Credenciamento nº 69812538/2017, cujo EXTRATO DO CONTRATO Nº 735/2017, publicado no DOM Eletrônico, Edição nº 6667, de 05 de outubro de 2017 entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IMAS e a profissional LUZ DALMA RODRIGUES DE AGUIAR, ocorreu um erro de digitação na parte contida no item “data de assinatura”.

Assim, inexistem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“Goiânia, 01 de setembro de 2017.”

Agora, leia-se:

“Goiânia, 29 de setembro de 2017.”

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: DIOGO MAFIA VIEIRA, Médico, Pessoa Física, inscrito no CRM nº. 13537, CPF nº. 003.800.061-03, com endereço profissional na Rua 16-A, Nº 90, Setor Aeroporto, CEP. 74.075-150, Goiânia – GO.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, ESPECIALIDADE EM OFTALMOLOGIA, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 378/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº. 192/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 21 de maio de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306 /2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: FÁTIMA APARECIDA RIBEIRO, Odontóloga, Pessoa Física, com endereço profissional na Av. T-2, Nº 1938 SL 03, Setor Bueno, CEP. 74.215-005, Goiânia – GO, Telefone (62) 3285-4534, inscrito no CPF sob o Nº 005.411.818-23, CRO 1268.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, ESPECIALIDADE EM CLINICA GERAL, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 361/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº. 321/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 21 de maio de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

Cheadv/imas-nb



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Quadra 72, Lote 18/20, Nº. 1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012683091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: HOSPITAL SÃO SILVESTRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida das Nações, nº 616, Setor Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.437/0001-72, neste ato representado por **JOÃO MANUEL MARQUES CRISTOVÃO**, CPF Nº 205.483.113-15 e **VALDIVINO JOSÉ VIEIRA JUNIOR**, CPF Nº 425.018.221-53.

OBJETO:-Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica nas áreas de: Neurologia, Obstetrícia, Clínico Geral e Neurocirurgia, conforme fls.79 a 171 do processo Nº 73859735/2018 de credenciamento, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários.

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 847/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº 757/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, _____ de _____ de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº384/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Quadra 72, Lote 18/20, Nº. 1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012683091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: VALDIVINO JOSÉ VIEIRA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida das Nações, Nº 616, Sala 02, Setor Vera Cruz, CEP. 74.976-190, Aparecida de Goiânia-Go, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.454.974/0001-04, Telefone (62) 3230-2000/3584-6039.

OBJETO:-Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica nas áreas de SERVIÇOS EM NEFROLOGIA (CONSULTAS/CIRURGIA), conforme as fls.11, do processo de credenciamento Nº 73810116/2018, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários.

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 849/2018e DESPACHO/PRES./IMAS nº 760/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 22 de maio de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

Cheadv/imas-nb



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia – IMAS**

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº. 368/2018

1. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83 e o(a) profissional **MAURICIO DE OLIVEIRA CARTAXO**, inscrito no CPF sob o nº 777.460.151-15.

2. OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, após exceder o saldo contratual, referente às faturas dos meses de Abril, Maio e Junho de 2017.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 55252289/2013, em conformidade com o DESPACHO/PRES./IMAS nº. 741/2018, bem como o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR: R\$ 4.391,69 (Quatro mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201862020008.

6. ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida acima descrita, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 09 de maio de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, nº 1413, St. Central
Goiânia – GO, CEP: 74025-125

Cheadv/imas-NIC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia – IMAS

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº. 369/2018

1. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83 e o(a) profissional **CLÁUDIA CAMARGO DOS SANTOS LACERDA**, inscrita no CPF sob o nº 854.240.211-15.

2. OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, após exceder o saldo contratual, referente às faturas dos meses de Julho e Agosto de 2017.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 55298408/2013, em conformidade com o DESPACHO/PRES./IMAS nº. 743/2018, bem como o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR: R\$ 3.428,40 (Três mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201862020008.

6. ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida acima descrita, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 11 de maio de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, nº 1413, St. Central
Goiânia – GO, CEP: 74025-125



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia – IMAS**

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº. 370/2018

1. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83 e o(a) profissional **CELMA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 269.421.271-91.

2. OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, após exceder o saldo contratual, referente às faturas dos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2017.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 55363447/2013, em conformidade com o **DESPACHO/PRES./IMAS nº. 753/2018**, bem como o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR: R\$ 22.603,60 (Vinte e dois mil e seiscientos e três reais e sessenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201862020008.

6. ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida acima descrita, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 14 de maio de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, nº 1413, St. Central
Goiânia – GO, CEP: 74025-125

Cheadv/imas-nb



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia – IMAS**

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº. 381/2018

1. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83 e o profissional AGUINALDO CAIADO PARRODE, inscrita no CPF sob o nº 263.309.207-10.

2. OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, após exceder o saldo contratual, referente à fatura mês de Dezembro de 2017.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 55295751/2013, em conformidade com o DESPACHO/PRES./IMAS nº. 756/2018, bem como o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR: R\$ 1.832,60 (Um mil e oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201862020008.

6. ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida acima descrita, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 16 de maio de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, nº 1413, St. Central
Goiânia – GO, CEP: 74025-125

Cheadv/imas-nb



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia -IMAS**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2017

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IMAS E A EMPRESA CLÍNICA PRO MULHER DR. KASSEM SAIDAH LTDA.

FUNDAMENTO:

O presente Termo Aditivo ao contrato 170/2017, decorre do constante do Processo nº 68898561/2017, a fim de adequá-lo ao Edital nº 002/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O Termo Aditivo tem por objeto a alteração do seguinte item do contrato original: (ii) “Cláusula 9.1”, referente à vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

9.1 - O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, sendo o início da sua execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3. 1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

Goiânia, 09 de abril de 2018.

.SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

Decreto Nº054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 082/2016**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, e a empresa ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR SANTA ÂNGELA LTDA.

FUNDAMENTO - O presente Termo Aditivo ao contrato 082/2016 decorre do constante do Processo nº 67507941/2016 diversos Despachos/Diligências/CGM, a fim de adequá-lo ao Edital nº 002/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O Termo Aditivo tem por objeto a alteração do seguinte item do 1º Termo Aditivo: (i) “Cláusula Segunda, item 9.1”, referente a vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

9.1 - O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, sendo o início da sua execução a partir da data de assinatura do instrumento contratual, sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 8 do Edital nº 002/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

Goiânia, aos 26 dias do mês de março de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

Decreto nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

Cheady/imas-ah



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

RESOLUÇÃO CONAS N. 007/2018

**Dispõe sobre a aprovação do balancete do mês
de março de 2017, do Instituto de Assistência à
Saúde e Social dos Servidores Municipais de
Goiânia (IMAS)**

O Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), órgão de deliberação coletiva do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), no uso de suas atribuições legais na Lei Ordinária n. 9201, de 22 de novembro de 2012, composto por membros nomeados pelo Decreto nº 2711, de 20 de setembro de 2017, alterado pelos Decretos nº 3176, de 16 de novembro de 2017 e nº 271 de 07 de fevereiro de 2018;

Considerando as determinações contidas na Resolução n. 001, de dezessete de junho de 2013;

Considerando os princípios da legalidade e eficiência dos atos da Administração Pública;

Considerando o Parecer/CFIMAS nº 03, de vinte e cinco de abril de dois mil e dezoito, expedido pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFIMAS);

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, sem ressalva, o balancete referente ao mês de março de 2017 do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (Processo nº 73006937/2018, seis volumes), apreciado e aprovado pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFIMAS), e analisado pelos membros do CONAS aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Art. 2º - É ressalvada a veracidade ideológica presumida.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

Art. 3º - Determinar o envio dos autos à Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), com a orientação de que os mesmos sejam remetidos aos órgãos controladores, conforme legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município

Sala de Reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos quatorze dias de maio de 2018.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente

Luiz Dias da Costa
Vice-Presidente

Conselheiros:

TITULAR		SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	Glécio Benvindo de Carvalho	Robson Fernando de N. Queiroz
SINDIFFISC	Luiz Dias da Costa	Cláudio Timóteo Bubniak
SEACONS	Juvenil Pereira da Silva	Marleide da Silva Passos
SINDISAÚDE	Jaime Almeida de Oliveira	Maria de Fátima Veloso Cunha
SINTEGO	Ludmylla da Silva Morais	Napoleão Batista Ferreira da Costa
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
TITULAR		SUPLENTE



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

Lúcia Ribeiro Viana Duarte	Reginaldo Leal da Silva
Maria Celina Pereira de Carvalho (Secretária)	Eliziene de Jesus Calaça
Paulo Gomes Borges	Eterno Luiz Mendes Carneiro
Tânia Maria Borges da Silva	Aparecida de Fátima Machado Biete



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

RESOLUÇÃO CONAS N. 008/2018

Dispõe sobre a aprovação do balancete do mês de abril de 2017, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS)

O Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), órgão de deliberação coletiva do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), no uso de suas atribuições legais na Lei Ordinária n. 9201, de 22 de novembro de 2012, composto por membros nomeados pelo Decreto nº 2711, de 20 de setembro de 2017, alterado pelos Decretos nº 3176, de 16 de novembro de 2017 e nº 271 de 07 de fevereiro de 2018;

Considerando as determinações contidas na Resolução n. 001, de dezessete de junho de 2013;

Considerando os princípios da legalidade e eficiência dos atos da Administração Pública;

Considerando o Parecer/CFIMAS nº 08, de quatro de maio de dois mil e dezoito, expedido pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFIMAS);

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, sem ressalva, o balancete referente ao mês de abril de 2017 do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (Processo nº 73006945/2018, nove volumes), apreciado e aprovado pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFIMAS), e analisado pelos membros do CONAS aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Art. 2º - É ressalvada a veracidade ideológica presumida.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

Art. 3º - Determinar o envio dos autos à Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), com a orientação de que os mesmos sejam remetidos aos órgãos controladores, conforme legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município

Sala de Reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos quatorze dias de maio de 2018.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente

Luiz Dias da Costa
Vice-Presidente

Conselheiros:

TITULAR		SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	Glécio Benvindo de Carvalho	Robson Fernando de N. Queiroz
SINDIFFISC	Luiz Dias da Costa	Cláudio Timóteo Bubniak
SEACONS	Juvenil Pereira da Silva	Marleide da Silva Passos
SINDISAÚDE	Jaime Almeida de Oliveira	Maria de Fátima Veloso Cunha
SINTEGO	Ludmylla da Silva Morais	Napoleão Batista Ferreira da Costa
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
TITULAR		SUPLENTE



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

Lúcia Ribeiro Viana Duarte	Reginaldo Leal da Silva
Maria Celina Pereira de Carvalho (Secretária)	Eliziene de Jesus Calaça
Paulo Gomes Borges	Eterno Luiz Mendes Carneiro
Tânia Maria Borges da Silva	Aparecida de Fátima Machado Biete



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

RESOLUÇÃO CONAS N. 009/2018

**Dispõe sobre a aprovação do balancete do mês
de maio de 2017, do Instituto de Assistência à
Saúde e Social dos Servidores Municipais de
Goiânia (IMAS)**

O Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), órgão de deliberação coletiva do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), no uso de suas atribuições legais na Lei Ordinária n. 9201, de 22 de novembro de 2012, composto por membros nomeados pelo Decreto nº 2711, de 20 de setembro de 2017, alterado pelos Decretos nº 3176, de 16 de novembro de 2017 e nº 271 de 07 de fevereiro de 2018;

Considerando as determinações contidas na Resolução n. 001, de dezessete de junho de 2013;

Considerando os princípios da legalidade e eficiência dos atos da Administração Pública;

Considerando o Parecer/CFIMAS nº 09, de oito de maio de dois mil e dezoito, expedido pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFIMAS);

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o balancete referente ao mês de maio de 2017 do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (Processo nº 73006953/2018, cinco volumes), apreciado e aprovado pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFIMAS), e analisado pelos membros do CONAS aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Art. 2º - Ressalva-se que não foi anexada a Conciliação Bancária;

Art. 3º Ressalva-se, ainda, a veracidade ideológica presumida.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

Art. 4º - Determinar o envio dos autos à Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), com a orientação de que os mesmos sejam remetidos aos órgãos controladores, conforme legislação em vigor.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município

Sala de Reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos vinte e um dias de maio de 2018.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Luiz Dias da Costa

Vice-Presidente

Conselheiros:

TITULAR		SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	Glécio Benvindo de Carvalho	Robson Fernando de N. Queiroz
SINDIFFISC	Luiz Dias da Costa	Cláudio Timóteo Bubniak
SEACONS	Juvenil Pereira da Silva	Marleide da Silva Passos
SINDISAÚDE	Jaime Almeida de Oliveira	Maria de Fátima Veloso Cunha
SINTEGO	Ludmylla da Silva Morais	Napoleão Batista Ferreira da Costa
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
TITULAR		SUPLENTE



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

Lúcia Ribeiro Viana Duarte	Reginaldo Leal da Silva
Maria Celina Pereira de Carvalho (Secretária)	Eliziene de Jesus Calaça
Paulo Gomes Borges	Eterno Luiz Mendes Carneiro
Tânia Maria Borges da Silva	Aparecida de Fátima Machado Biete



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

ATA DA VIGESIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (IMAS)

Às quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia **quatorze de maio de dois mil e dezoito**, na Sala de Reuniões do IMAS, foi aberta a **vigésima oitava** reunião extraordinária do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS). Presentes na reunião os representantes da Administração Municipal: Maria Celina Pereira de Carvalho, Sebastião Peixoto Moura, Aparecida de Fátima Machado Biete, Lúcia Ribeiro Viana Duarte e Paulo Gomes Borges, e, representando as entidades sindicais: Jaime Almeida de Oliveira (SINDISAÚDE), Juvenil Pereira da Silva (SEACONS), Ludmylla da Silva Morais (SINTEGO), Luiz Dias da Costa (SINDIFFISC), Glécio Benvindo de Carvalho (Titular) e Robson Fernando Nazareth Queiroz (Suplente) - (SINDIGOIÂNIA). A reunião iniciou com o acesso ao Relatório de Receitas e Despesas por Tipo de Beneficiário (Agregados). Após análise dos números anunciados no relatório e constatação de que a receita cobre as despesas dos agregados, Luiz questiona Sebastião quais seriam os outros gastos com os Agregados. Sebastião responde que são gastos com auditoria, que são necessários mais auditores para trabalhar entre outras coisas. Sebastião diz que o IPASGO aumentou os valores de apartamento para agregados. Diz, ainda, que o IMAS recebeu uma proposta de venda, do proprietário do imóvel que sedia o IMAS, no valor de oito milhões de reais, que foi avaliado no mercado no valor de nove milhões de reais, porém, afirma que o proprietário informou que caso o IMAS queira comprar o prédio, ele venderá por oito milhões. O presidente do IMAS pede a deliberação do CONAS sobre a compra do imóvel. Luiz afirma que o conselho pode avaliar a proposta, caso a Prefeitura concorde em comprar o mesmo, usando como pagamento parte da dívida que a prefeitura tem para com o IMAS, gerada no período de 2002 a 2004, período este que os repasses da parte patronal não foram efetuados. Diz, ainda, que é preciso consultar o valor venal do IPTU, antes de tomar qualquer decisão. Sebastião informa que o contrato com a COMURG encerra em julho deste ano, e que o CONAS precisa discutir para decidir a possível renovação. Ludmylla sugere que fizéssemos um ofício convidando um representante do SIMEGO para participar da reunião do CONAS, no dia 28/05/2018, às 14:30 e fica definido que será feito. Fica também definido que solicitemos ao Gerente de Finanças do IMAS, uma relação dos prestadores que já foram pagos e dos que não foram pagos, bem como o porquê do não pagamento. Ludmylla diz que é preciso fazer um ofício para a Controladoria Geral do Município cobrando o que foi acordado durante audiência com o Controlador Juliano, o qual assumiu o compromisso de publicar no Diário Oficial do Município, a inversão, emergencial, da certificação dos processos de



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

credenciamentos do IMAS, até que este se restabeleça. O ofício foi feito e assinado pelos conselheiros. Luiz diz ao presidente do IMAS, Sebastião Peixoto, sobre a situação da Secretaria Geral que tem somente uma servidora, e isto está sobrecarregando a servidora Maria Celina, também secretária deste Conselho. Reforça a necessidade de resolver essa situação. O presidente se compromete a pagar quarentas horas extras para Maria Celina Pereira de Carvalho, a partir de primeiro de junho de 2018, com o intuito de melhorar a situação. Os conselheiros analisam e aprovam os balancetes referentes a março e abril de 2017. Sem mais a reunião é encerrada às dezesseis horas e cinco minutos. XXX

Conselheiros:

Sebastião Peixoto Moura
Presidente

Luiz Dias da Costa
Vice-Presidente

TITULAR		SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	Glécio Benvindo de Carvalho	Robson Fernando Nazareth Queiroz
SINDIFFISC	Luiz Dias da Costa	Cláudio Timóteo Bubniak
SEACONS	Juvenil Pereira da Silva	Marleide da Silva Passos
SINDISAÚDE	Jaime Almeida de Oliveira	Maria de Fátima Veloso Cunha
SINTEGO	Ludmylla da Silva Morais	Napoleão Batista Ferreira da Costa
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
TITULAR		SUPLENTE
Lúcia Ribeiro Viana Duarte		Reginaldo Leal da Silva
Maria Celina Pereira de Carvalho		Eliziene de Jesus Calaça
Paulo Gomes Borges		XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Tânia Maria Borges da Silva		Aparecida de Fátima Machado Biete



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2016 DE CREDENCIAMENTO – PESSOA FÍSICA

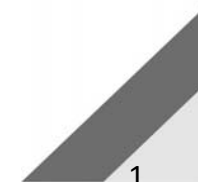
NOME	CATEGORIA
RONALDO COUTINHO SEIXO DE BRITO JUNIOR	MEDICO/CIRURGIÃO GERAL/MEDICINA INTENSIVA

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente-IMAS

Decreto nº 054/2017 – 13/01/2017

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016 – AJU

Processo Administrativo nº 68248698/2016

CONTRATANTES:

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG e
NILTON RIBEIRO DA SILVA e DELVA CARLA DE ARAUJO E SILVA**

DATA: Goiânia, 17 fevereiro de 2018

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Denes Pereira Alves – **PRESIDENTE**, Nailton Silva de Oliveira – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Ormando José Pires Júnior – **DIRETOR OPERACIONAL**

CONTRATADA: Delva Carla de Araújo e Silva - **LOCADORA**

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência do contrato

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO – R\$ 1.269,26, totalizando o contrato R\$ 15.231,12.

FORO: Goiânia - GO.

Denes Pereira Alves
PRESIDENTE

Nailton Silva de Oliveira
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Ormando José Pires Júnior
DIRETOR OPERACIONAL

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**ATA Nº 09/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC
NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos 27 dias do mês de abril de 2018, às 10 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: **CASSIANO BATISTA DE OLIVEIRA**, na condição de Presidente /Membro da Comissão, **RUBNER RIBEIRO DANTAS** e **EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR**, na condição de Membros Titulares, respectivamente, deu-se aberta a seção pelo Presidente. Em seguida pediu a correção da ATA N 07/2018 onde se lê: Aos 06 dias do mês de março de 2018, leia-se: Aos 06 dias do mês de abril de 2018. Após, passou a palavra ao membro Sr. **EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR**, que relatou **58 PROCESSOS COM DEFESA**, todos de 2018, das seguintes empresas: **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: **19 PROCESSOS GRUPO B-8** (deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, desde que não exista infração específica prevista) **17 PROCESSOS GRUPO C-7** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários): **12 PROCESSOS GRUPO C-9** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários) e a **nullidade e 02 autuações**. **RAPIDO ARAGUAIA LTDA**, **10 PROCESSOS GRUPO C-04** (Apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais, portar qualquer tipo de arma, ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica). Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator Edilson e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. O Presidente da Comissão e Relator Sr. **CASSIANO BATISTA DE**

Primeira Avenida, nº486 – Setor Leste Universitário – Goiás – CEP 74605-020

Fone: 55 62 3524-1818

e-mail: presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

OLIVEIRA, passou a palavra ao membro Sr. **RUBNER RIBEIRO DANTAS**, que relatou **58 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2018, da seguinte empresa: **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: **43 PROCESSOS GRUPO B-8** (deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, desde que não exista infração específica prevista). **11 PROCESSOS GRUPO C-7** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários); **03 PROCESSOS GRUPO C-9** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários). **01 PROCESSO GRUPO D3** (colocar em operação veículo não vinculado ao serviço ou afastado de operação pela CMTC). Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator Rubner e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. O Presidente da Comissão e Relator Sr. **CASSIANO BATISTA DE OLIVEIRA**, novamente com a palavra, relatou os processos sob a sua responsabilidade **57 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2018, das seguintes empresas: **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: **02 PROCESSOS GRUPO B-8** (deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, desde que não exista infração específica prevista). **05 PROCESSOS GRUPO C-9** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários); **RAPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **19 PROCESSOS GRUPO B-8** (deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, desde que não exista infração específica prevista) e a **nulidade de 01 autuação**. **04 PROCESSOS GRUPO C-04** (Apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais, portar qualquer tipo de arma, ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica) e a **nulidade de 01 autuação**;

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

11 PROCESSOS GRUPO C-7 (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários); **02 PROCESSOS DO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de pára-brisa); **14 PROCESSOS GRUPO C-9** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários) e a **nulidade de 03 autuações**. Após, relatar os processos sob a sua responsabilidade o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue anexo, lista dos processos**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **CINTHIA MACHADO DE MENESES** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 27 de abril de 2018.

CASSIANO BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE/MEMBRO

EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
TITULAR

RUBNER RIBEIRO DANTAS
TITULAR

CINTHIA MACHADO DE MENESES
SECRETÁRIA EXECUTIVA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

**ANEXO DA ATA Nº 09/2018 – COMJI – CMTC
27/04/2018**

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião. Processos Julgados com Defesa e

Mantidos os Autos: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A 73588189 73601754

73601819 73600936 73601274 73601339 733971111; 73354188 73588367 73602491 73602467

73602432 73602416 73602629 73602661 73564263 73564247 73564239 73564204 73564174

73564166 73564131 73554641 73554594 73554578 73554543 73554527 73554250 73554675

73486416 73486475 73486483 73486505 73486548 73588162 73588146 73588529 73588511

73588481 73588464 73588448 73588430 73588421 73588413 73588553 73588383 73554373

73554357 73554331 73554314 73564336 73564301 73601746 73486718 73486700 73486408

73486751 73588588 73533694 73588618 73588332 73588316 73554462 73554438 73554403;

73647002 73647029 73647045 73647070 73647096 73647134 73609046 73609071 73609089

73609151 73609160 73609186 73588197 73588243 73588251 73588278 73588294 73588308

73588545 73602653 73602076 73602017 73602211 73533911 73533830 73533881 73533813

73513066 73513081 73602548 73602572 73602599 73602696 73533732 73533783 73533635

73602351 73602335 73602301 73602271 73602165 73601690 73602084 73602181 73602173

7360170373454140 – Julgados com Defesa e **Anulados** os Autos: 73601983 73602726. **Processos**

Julgados com Defesa e Mantidos os Autos: RAPIDO ARAGUAIA LTDA 73486084 73628814

73628857 73554781 73554713 73554705 73602823 73602866 73602785 73554764 73602882

73493617 73554969 73554730 73486360 73486327 73376688 73397375 73353700 73353645

73404690 73404754 73404622 73405149 73453232 73454077 73453381 73376734 73376718

73376769 73380871 73376891 73380944 73376645 73376653 73376661 73376611 73453429

73462002 73453216 73453186 73453097 73454191 73454174 73454140; 73474761 73474311

73474850 73505445 73474540 73474302 73474230 73505429 73474817 73474353 – Julgados

com Defesa e **Anulados** os Autos: 73628733 73533937 73628776 73602807 73474451;

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Porteiro Executivo, visando atender às necessidades técnico operacionais e administrativas da Sede Administrativa do IDTECH e da Central de Atendimento ao Cidadão – TELECONSULTA, para atender as necessidades técnico-operacionais e administrativas do Projeto: Central de Atendimento ao Cidadão – TELECONSULTA, oriundo do Contrato de Gestão Firmado entre esta Instituição e o Município de Goiânia – GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2018002479

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11/06/2018 às 09h00min.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

Henrique Araújo Torres

Pregoeiro

**COMUNICADO DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO
PREFEITURA DE GOIÂNIA – GO**

A empresa, **Associação Brasileira de Recursos Humanos – Seccional de Goiás (ABRH GO)**, situada à Rua João de Abreu, Nº. 786, Setor Oeste, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.786.409/0001-48, inscrição municipal nº 0741183, vem por meio desta, informar que houve extravio do BLOCOS DE NOTAS DE Nº186 A 200 - AIDF 46957/2006.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

AROEIRA COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS EIRELI – ME, CNPJ/CPF nº 11.852.790/0001-50 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio varejista de carnes – Açougues. Desenvolvida(s) na Rua: 4, Quadra: 12, Lote: 73, Andar Térreo, Edifício Santa Fé, nº 590, Setor Central, Goiânia, Go.

FLAVIO JOSE FERNANDES EIRELI –ME, CNPJ/CPF nº04.102.347/0001-04 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): de Serviços de manutenção e reparação Mecânica de veículos automotores e serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Desenvolvida(s) na Rua 21 de Abril, Quadra: 68, Lote: 48, nº 305, Setor JD. Nova Esperança, Goiânia, Go.

LOUGGE COMERCIO DE OCULOS LTDA - ME, CNPJ/CPF nº 05.667.375/0001-23, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia-GO, a Renovação da Licença Ambiental processo nº **54446929**, para atividade de Comercio a varejo de Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Gestão de ativos intangíveis não-financeiros. Desenvolvida na Rua C-212, nº 432, Quadra: 504, Lote: 03, Bairro Jardim América, Goiânia, Go, CEP: 74.270-250

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

POLO VISUAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SERIGRAFIA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF nº 16.943.826/0001-24, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio varejista de chapas acrílicas, chapas p.s., lonas para impressão digital, adesivos e suprimentos para impressão digital. Desenvolvida(s) na Rua 72, nº 27, Setor Central, Goiânia, Go.